

LEI Nº 641 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 6.591,63 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590 de 23/12/98, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

ANEXO A LEI N° 641 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010011.001	4120-00	6.442,00	
1000.01010012.002	3131-00	149,63	
1000.01010012.001	3111-00		1.988,43
1000.01010012.002	3111-00		2.292,26
1000.01010012.002	3120-00		2.310,94
TOTAL		6.591,63	6.591,63

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira